

Governo Municipal de Brejão

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam no fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente o prevista no **art. 24, inciso X, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, a Gestora do Município de Brejão – PE, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.**

Objeto: Serviços. A presente Dispensa é a Locação de um Poço Artesiano - Imóvel Rural, localizado no Sítio Baixa do Imbé para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os moradores e prédios municipais e atender as necessidades da comunidade do Sítio Baixa do Imbé, instalado com bomba de água e demais acessório.

O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor do locador: **Sr. Lourinaldo Dos Santos Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.927.828-60, Portador do documento de Identidade sob o nº 3.075.109-55 SSP-SP, situado no Sítio Baixa do Imbé, nº 501 – A, Zona Rural, Brejão – PE. Cep: 55.325-000.

O valor apresentado no laudo de avaliação é de valor mensal é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, no valor total é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme estabelecido pela Administração.

Fundamenta-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente o prevista no **art. 24, inciso X, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, a Gestora do Município de Brejão.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 05 de janeiro de 2022.


Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

